PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG
CNPJ - 18.039.503/0001-36
FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

PROJETO DE LEI N° 025/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o repasse de recursos financeiros para a entidade LAR DOS IDOSOS OZANAM do Município de Passa Tempo – MG, CNPJ: 20.919.247/0001-13 e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta lei autoriza o repasse de recursos para a entidade **LAR DOS IDOSOS OZANAM do Município de Passa Tempo – MG, CNPJ: 20.919.247/0001-13,** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2° - Para realização da transferência autorizada no artigo 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos na seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo
02.05. Fundo Municipal de Assistência Social
02.05.02. Fundo Municipal de Assistência Social
08. Assistência Social
08.241. Assistência a Pessoa Idosa
08.241.0802. Proteção Social Básica
08.241.0802.2087. Concessão de Subvenção ao Asilo Lar de Ozanam

3.3.50.41.00 – Contribuições Sociais	R$ 150.000,00
1.710.3210.0000 – Transferência Especial dos Estados	R$ 150.000,00

Art. 3° - Para suportar o crédito autorizado e descrito no artigo 2°, será utilizado o excesso de arrecadação conforme Artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 25 de julho de 2.025.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG
CNPJ - 18.039.503/0001-36
FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 025/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

A presente proposição visa autorizar o repasse de recursos financeiros à entidade Lar dos Idosos Ozanam, localizada no Município de Passa Tempo – MG, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme detalhado no referido Projeto de Lei.

A iniciativa atende à indicação de Vereador desta Casa Legislativa, que apresentou ao Executivo Municipal a solicitação de transferência dos referidos recursos, os quais foram destinados pelo Estado de Minas Gerais, tendo em vista a necessidade de reformas estruturais nas instalações do Asilo Lar dos Idosos Ozanam, entidade de reconhecida atuação social e de fundamental importância para o acolhimento e a assistência à população idosa de nossa cidade.

Os recursos em questão deverão ser utilizados especificamente para a execução de obras de reforma e melhoria da infraestrutura física do lar, com o objetivo de garantir maior segurança, acessibilidade e dignidade aos residentes da instituição.

Dessa forma, justifica-se a proposição pela sua relevância social, pela legalidade do procedimento e pelo atendimento a uma demanda concreta da comunidade. Espera-se, assim, contar com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação da matéria em regime de Urgência conforme Lei Orgânica Municipal, em benefício direto da população idosa de Passa Tempo.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 25 de julho de 2025.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal